

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

CONVÊNIO Nº. 01/2013



O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 04.841.899/0001-26, neste ato representada por sua Superintendente, a Senhora **Maria Martins de Toledo Leme**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 8.721.342-0 e CPF/MF nº. 932.741.228-15, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto na Rua Presciliano Pinto 3300, Santos Dumond, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0031-70, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor **Luiz Gustavo Coppola**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº.16.456.046-8 e CPF/MF nº. 076.443.238-99, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2013, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica prorrogado o Convênio supra por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 2ª** – O valor da contribuição a que faz menção a Cláusula 5ª do Convênio fica reajustado, a partir da nova prorrogação, para o **total de R\$ 80,00 (oitenta reais)** por estudante / mês, contratado ao abrigo deste Convênio, e ativo no banco de dados do CIEE.

**CLÁUSULA 3ª** – A **CONCEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CONVÊNIO CN°.


**CLÁUSULA 3ª** – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, mantidas todas as demais cláusulas do Convênio e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, nos conformes de sua redação original.

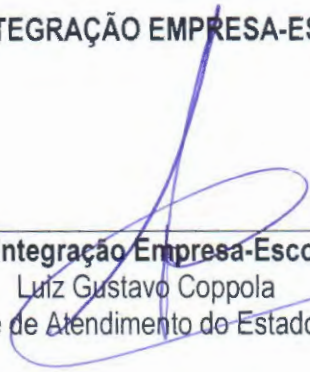
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.



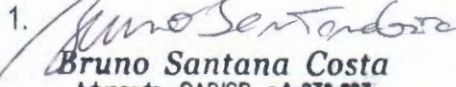
São José do Rio Preto/SP, 26 de janeiro de 2016.

**CONCEDENTE DO ESTÁGIO****CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

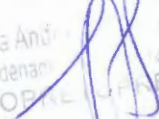
  
Regime Próprio de Prev. do Município de SJRPreto  
Emília Maria Martins de Toledo Leme  
Superintendente

  
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE  
Luiz Gustavo Coppola  
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

**TESTEMUNHAS**

1.   
Bruno Santana Costa  
Advogado - OAB/SP n.º 278.637  
RIOPRETOPREV

2.

  
Ludmila André  
Coordenadora  
RIOPRETOPREV

